**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 68/2016**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, e, pelo outro lado o Sr. Leonardo Brizola Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF 089.936.516.71, representante legal da empresa CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.613.664/0001-09), situada na Rua Uruguaiana, 172 – Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora / MG (CEP 36015-020), cujo objeto é **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 80/2015,** conforme justificativa de fls. 1252 e autorização de fls. 1287(verso) da **Concorrêncian° 03/15**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 80/2015 por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 16 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2017, considerando a justificativa de fls. 1252 e autorização de fls. 1287(verso) da **Concorrência n° 03/15**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 1.048.917,07 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos),** atualizado em 5,58%, conforme planilha (anexo). O valor total contratado é de R$ 2.043.128,97 (dois milhões, quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2016.

 André Borges de Souza Leonardo Brizola Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA Cavenge Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)